

**ATA DE FORMA SUMÁRIA DA 276ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO HÍBRIDA (PRESENCIAL E ONLINE) DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CNPJ (MF): 01.541.283/0001-41**  
**NIRE: 52300001692**

**Data, horário e local:** Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 11h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, na Av. Anhanguera, nº 12.527 – Bairro Ipiranga – CEP 74.453-390, Goiânia, Goiás. **Presenças:** Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino, Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Reunião e desta ATA, e os conselheiros, **Lais de Castro Viana, Mirelly Louise Carreiro Ribeiro, Isac Silva de Souza, Carlos Henrich de Andrade e Silva, Rodrigo Hebert Corrêa, César Augusto S. Moura e Ivonete Bueno dos Santos.** Convidaram a mim, Marci Luiza de Oliveira Paes, para secretariar a Reunião. **Quórum:** Suficiente para a deliberação com presença de (09/11) dos conselheiros. **Pauta da Reunião e Deliberação:** 1 - **Reeleição da Diretoria da Iquego.** Declarada aberta a Reunião o Presidente do Conselho de Administração Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino fala aos demais Conselheiros que a reunião foi convocada em virtude de os mandatos dos Diretores findarem na data de 12 de fevereiro de 2025, ressaltando que os nomes foram indicados à recondução pelo Senhor Governador do Estado através do Ofício 193/2025/Casa Civil, Processo SEI 20250005500002. Em seguida passa à pauta propondo a reeleição dos membros da Diretoria da Iquego, destacando que os nomes estão em conformidade com Decreto nº 10.433/2024, Portaria nº 81/2024-CG e Lei nº 13.303/2016, sendo aprovados anteriormente pela Controladoria Geral do Estado - CGE e serão encaminhados posteriormente à CGE para reanálise, via Processo SEI 20250005500002, atendendo ao Ofício Intersecretarial nº 2/2024 – CGE. Desta forma, o Presidente do Conselho de Administração apresenta os nomes de **Lais de Castro Viana**, para o cargo de Diretora Presidente, **Hallan de Sousa Rocha**, Diretor Administrativo e Financeiro, **Daniel Jesus de Paula**, Diretor Industrial e **Emilson Oliveira de Pina**, Diretor Comercial, biênio 2025/2027. **Deliberação:** Colocados os nomes em votação foram aprovados à unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando reeleitos a partir de **12 de fevereiro de 2025**, para ocupar o cargo de **Diretora Presidente – Lais de Castro Viana**, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
400, Diretor Administrativo e Financeiro - Hallan de Souza Rocha, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] Diretor  
Industrial - Daniel Jesus de Paula, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] Diretor Comercial - Emilson Oliveira de Pina, [REDACTED]

**Continuação ATA 276<sup>a</sup> RCA – fls. 02**

O mandato dos Diretores acima qualificados será unificado, de 02 (dois) anos, expirando em **12 de fevereiro de 2027**. De acordo com previsão Decreto Estadual nº 10.433/2024 e Lei Federal nº 13.303/2016, que permitem no máximo 03 (três) reconduções consecutivas, é permitida mais (02) duas reconduções à Diretora Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro e (01) uma recondução ao Diretor Industrial. O Diretor Comercial não poderá ser reconduzido. A remuneração do Diretor Presidente será no valor de R\$ 20.041, 25 (vinte mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), e Diretores Administrativo e Financeiro, Industrial e Comercial, no valor de R\$ 18.037,13 (dezoito mil, trinta e sete reais e treze centavos) correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor da remuneração do Diretor Presidente, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, realizada em 26 de janeiro de 2015, e ainda conforme Lei Estadual nº 21.761 de 29 de dezembro de 2022. Os empossados agradecem, e desde já declaram estar cientes das cominações para declarações falsas de que não estão incursos em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedidos por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.433/2024, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Isto feito foi lavrado o Termo de Posse em livro próprio, o qual foi assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelos Diretores anteriormente qualificados. **2 – Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Conselheiro Isac Silva de Souza solicitou que a Diretoria da Iquego encaminhe os balancetes aos Conselheiros pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião do Conselho, para análise e apreciação da documentação, visando uma melhor contribuição por parte do Conselho de Administração, o que foi reforçado pelo Conselheiro Carlos Henrich de Andrade e Silva. O Conselheiro Isac aproveitou a oportunidade para solicitar também que a Diretoria defina um meio de comunicação oficial para disponibilizar a documentação e outros informes. Não havendo mais assuntos a serem tratados, os trabalhos foram encerrados às 11:16h. Da reunião lavrou-se esta ata, que vai assinada por mim secretária e pelos demais participes.

Cópia fiel e transcrita às fls. 27 a 29 do livro próprio nº 07.

Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA REUNIÃO E DESTA ATA

Marci Luiza de Oliveira Paes  
SERETÁRIA DA REUNIÃO

**Continuação ATA 276<sup>a</sup> RCA – fls. 03**

Lais de Castro Viana  
CONSELHEIRA E DIRETORA PRESIDENTE DA IQUEGO

Mirelly Louise Carreiro Ribeiro  
CONSELHEIRA

Rodrigo Hebert Corrêa  
CONSELHEIRO

Isac Silva de Souza  
CONSELHEIRO

Carlos Henrich de Andrade e Silva  
CONSELHEIRO

César Augusto Sotkeviciente Moura  
CONSELHEIRO

Ivonete Bueno dos Santos  
CONSELHEIRA

Hallan de Souza Rocha  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Daniel Jesus de Paula  
DIRETOR INDUSTRIAL

Emilson Oliveira de Pina  
DIRETOR COMERCIAL

### TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 11:16h, na sede da Indústria Química do Estado de Goiás S/A – Iquego, na Av. Anhanguera, nº 12.527 – Bairro Ipiranga – Goiânia-GO, compareceram perante mim, **Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino**, Presidente do Conselho de Administração, para tomar posse na Diretoria da Iquego, para o cargo de **Diretora Presidente – Lais de Castro Viana**,

[REDAÇÃO MUDADA] Diretor  
Administrativo e Financeiro - Hallan de Souza Rocha, [REDAÇÃO MUDADA] Diretor  
Daniel Jesus de Paula, [REDAÇÃO MUDADA] Diretor Industrial  
[REDAÇÃO MUDADA] e Diretor Comercial - Emilson Oliveira de Pina, brasileiro, [REDAÇÃO MUDADA]

[REDAÇÃO MUDADA]. Os Diretores acima qualificados foram reeleitos em Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 05 (cinco) dias de fevereiro de 2025, às 11h, conforme o nos termos da Ata da 276<sup>a</sup> RCA, formalizando suas investiduras. [REDAÇÃO MUDADA] T U T [REDAÇÃO MUDADA] dados unificados de 02 (dois) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2026, expirando em 12 de fevereiro de 2027, permitida a reeleição, em conformidade com a referida ata e de acordo com o Decreto Estadual nº 10.433/2024 e Lei 13.303/2016, e, para os fins declararam ciência das cominações para declarações falsas de que não estão incursos em nenhuma das penalidades estipuladas para delitos de natureza comercial nem respondendo a qualquer processo nessa esfera, nem impedidos por qualquer dos fatos previstos na legislação para o exercício do comércio, falência e nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e o acesso a cargos públicos (Art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002) e Art. 147, parágrafos 1º e 3º, da Lei 6.404/1976, e estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.433/2024, que dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016. Os domicílios indicados para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o citado acima, os quais somente poderão ser alterados mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade firmamos o presente, sob as penas da lei.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2025.

Danúbio Cardoso Remy R. Frauzino  
Presidente do Conselho de Administração

Lais de Castro Viana  
Diretora Presidente

Hallan de Souza Rocha  
Diretor Administrativo e Financeiro

Daniel Jesus de Paula  
Diretor Industrial

Emilson Oliveira de Pina  
Diretor Comercial



## ASSINATURA ELETRÔNICA

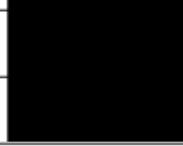
Certificamos que o ato da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	LAIS DE CASTRO VIANA
	RODRIGO HEBERT CORREA
	MIRELLY LOUISE CARREIRO RIBEIRO
	MARCI LUIZA DE OLIVEIRA PAES
	ISAC SILVA DE SOUZA
	IVONETE BUENO DOS SANTOS
	VERA LUCIA NUNES DOS SANTOS
	CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
	DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO
	EMILSON OLIVEIRA DE PINA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	CARLOS HENRICH MARTINS DE ANDRADE E SILVA
	DANIEL JESUS DE PAULA
	HALLAN DE SOUZA ROCHA